



### Sumário

#### Municípios

Chapadão do Lageado .....	1
Garuva .....	1
Governador Celso Ramos .....	2
Herval D´Oeste .....	2
Irineópolis .....	2
Luzerna .....	7
Pinheiro Preto .....	8
São Lourenço do Oeste .....	8
Schroeder.....	11
Turvo.....	11
Videira.....	13

#### Associações

AMMVI.....	13
------------	----

tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 8:30 horas do dia 26/03/2009, na Sala de reuniões da Câmara Municipal, serão abertas as propostas referentes ao Convite p/ Compras e Serviços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DESTA CAMARA DE VEREADORES.

Maiores informações pelo telefone (47) 3537-0003 NO HORARIO DAS 08:00 AS 12:00

#### Contas Aprovadas

Chapadão do Lageado - As contas do ex-prefeito Antônio Bizatto (PMDB), relativas ao exercício de 2007, se encontram na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para análise e também a disposição dos cidadãos. O Tribunal de Contas, através do Parecer Técnico, pronunciou-se pela aprovação das contas. A comissão tem 60 dias para analisar as contas.

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### Portaria N° 179/2009 de 17.03.2009

- Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 02/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Art. 25, Inciso II da Lei Complementar n°. 007 de 23.12.99, resolve;

#### ADMITIR EM CARÁCTER TEMPORARIO

MARLIZE NEUHAUS, para ocupar o Cargo de Assistente Social ACT – 40 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC, Anexo VII da Lei Complementar 007, de 23.12.99 pelo período de 01/04/2009 à 22/12/2009.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de março de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### Câmara de Vereadores

#### Aviso de Licitação - Edital Carta Convite 001/2009

Por determinação do Presidente desta Câmara de vereadores,

## Garuva

### Prefeitura Municipal

#### Aviso de Licitação

Modalidade : Pregão Presencial N° 009/2009

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK, COM CAPACIDADE PARA 10 M3, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Entrega e abertura dos envelopes das propostas e habilitação: 03/04/2009 às 09:00 horas.

A fase de lances verbais será logo após o credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas de Preço.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200, pelo site: [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 18 de março de 2009.

IVANDRO SERGIO LOPES  
Comissão de Licitações  
Presidente

## Governador Celso Ramos

### Prefeitura Municipal

#### Extrato de Contrato N° 024/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2009. CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO:  
 DELOS ASSOCIADOS S/S LTDA. OBJETO: Contratação de empresa  
 de consultoria para elaborar o Plano Municipal de Habitação de  
 Interesse Social do Município de Governador Celso Ramos, o  
 qual se constituirá em instrumento de planejamento do Município  
 para viabilizar o acesso a moradia digna e conseqüentemente  
 a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de  
 vida da população e .como determina o Pregão Presencial n°  
 008/2009. PRAZO: De 19/03/2009 até 19/07/2009. VALOR: R\$  
 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Governador Celso Ramos, 12 de Março de 2009  
 ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
 Prefeito Municipal

## Herval D'Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Pregão Presencial N° 0013/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Processo Licitatório n° 0033/2009  
 Pregão Presencial n° 0013/2009  
 UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste.  
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material  
 odontológico de uso nas Unidades de Saúde do Município de  
 Herval d'Oeste, durante o exercício de 2009.  
 ENTREGA DAS AMOSTRAS: 31/03/2009 -8:30 horas;  
 LOCAL : Unidade Sanitária Central  
 ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - 01/04/2009 –  
 14:00 horas;  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;  
 O edital poderá ser obtido no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), no  
 link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 11,20  
 (onze reais e vinte centavos).  
 Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei  
 n° 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 18 de março de 2009.  
 ADAIR JOSÉ CERON  
 Gestor do FMS

## Irineópolis

### Prefeitura Municipal

#### Lei N° 1401

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OU-  
 TRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a  
 todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou  
 e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas no Orçamento Geral do Município de  
 Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especifica-  
 das, no montante de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos  
 reais), conforme discriminação seguinte:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 2.053 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00  
 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica R\$ 4.400,00  
 T O T A L ..... R\$ 16.400,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior,  
 ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem  
 previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 2.053 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros serviços de Terceiros -  
 Pessoa Física R\$ 12.000,00  
 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equipamentos e Material Perma-  
 nente R\$ 4.400,00  
 T O T A L ..... R\$ 16.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-  
 gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 17 de março de 2009.  
 WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

#### Decreto N° 1873/2009

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OU-  
 TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN,  
 no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela  
 Lei 1401/09 de 17.03.2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas no Orçamento Geral do Município de  
 Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especifica-  
 das, no montante de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos  
 reais), conforme discriminação seguinte:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 2.053 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica ..... R\$ 12.000,00  
 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica ..... R\$ 4.400,00  
 T O T A L ..... R\$ 16.400,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior,  
 ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem

previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.  
 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 2.053 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 12.000,00  
 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 4.400,00  
 T O T A L ..... R\$ 16.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 17 de março de 2009.  
 WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 1.874/2009**

REFORMULA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS.

Art. 1º. – Fica reformulada a nova diretoria do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, para o biênio 2009-2010, que passará a ter a seguinte constituição: Presidente: Nilda Edite Banhuki Galvão; Vice-Presidente: Geni Madalena Facio; 1.º Secretário: Rosani Rodrigues da Silva Mischka; 2.º Secretário: Marilene Goreti Diesel da Rosa; 1.º Tesoureiro: Maurício Juraszek; 2.º Tesoureiro: Juliana Trukan; Conselho Fiscal - Efetivos: Marcio Rafael Dams, Ines Ossowski Gomes, Tereza Maria Borille Bona; Suplentes: Tânia Maria Rosinski Lezan, Rosane de Cassia dos Santos Correa Prust, Brumilda Gomes Brand.

Art. 2º - A posse dos novos membros da Diretoria, será tomada por Termo, na Secretaria da Hospital Municipal Bom Jesus, em livro competente.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Nº 1.861/2009, de 19/02/2009 e demais disposições em contrário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), em 17 de março de 2009  
 WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 1875/2009**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1399/08 de 29.12.2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

0200 – PODER EXECUTIVO

0209- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

1.006 - Pavimentação de ruas e rodovias

4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00

..... R\$ 15.000,00

0207- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.007 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00.00.00.0257 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 20.000,00  
 TOTAL ..... R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar face aos créditos suplementares acima citados serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do ano anterior na fonte de recursos 100 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 17 de março de 2009.  
 WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 029/2009**

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO EFETIVO.

Art. 1º - Autorizar a alteração da carga horária em caráter não efetivo do Contrato de Trabalho da Professora EDELTRAUT PASOLD MOREIRA, passando de 30 para 40 horas semanais, cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente ao nível 3 da Tabela de valores dos professores ACTS do município, cujas atividades serão desenvolvidas junto ao N.E. Presidente Adolfo Konder.

Art. 2º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período compreendido entre 02/02/2009 à 18/12/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
 WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
 Secretaria da Educação.

### **Portaria Nº 030/2009**

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO EFETIVO.

Art. 1º - Autorizar a alteração da carga horária em caráter não efetivo do Contrato de Trabalho da Professora RITA DE CACIA HALLU, passando de 10 para 30 horas semanais, cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente ao nível 3 da Tabela de valores dos professores ACTS do município, cujas atividades serão desenvolvidas junto ao N.E. Presidente Adolfo Konder e N.E. Guilherme Bossow.

Art. 2º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período compreendido entre 02/02/2009 à 18/12/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
 WANDERLEI LEZAN  
 Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

**Portaria N° 031/2009**

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO EFETIVO.

Art. 1º - Autorizar a alteração da carga horária em caráter não efetivo do Contrato de Trabalho da Professora LISMERI VENESKI GURSKI, passando de 20 para 40 horas semanais, cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente ao nível 3 da Tabela de valores dos professores ACTs do município, cujas atividades serão desenvolvidas junto a E.R. Jandira Brandel de Souza.

Art. 2º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período compreendido entre 02/02/2009 à 18/12/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2.009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

**Portaria N° 032/2009**

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO EFETIVO.

Art. 1º - Autorizar a alteração da carga horária em caráter não efetivo do Contrato de Trabalho da Professora KARINA JURASZEK, passando de 30 para 40 horas semanais, cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente ao nível 3 da Tabela de valores dos professores ACTs do município, cujas atividades serão desenvolvidas junto ao N.E. Guilherme Bossow.

Art. 2º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período compreendido entre 02/02/2009 à 18/12/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2.009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

**Portaria N° 033/2009.**

CONTRATA FUNCIONÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR JULLIE SELAU KOPPE, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 006/2009, nascida em 11/04/1982, portadora do CPF N° 042.462.059-66, RG. N° 4.581.163 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 à 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Artes (30h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga

por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

**Portaria N° 034/2009**

CONTRATA FUNCIONÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR JUSSARA RADICHESKI, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 008/2009, nascida em 12/07/1983 portadora do CPF N° 044.445.489-67, RG. N° 23ª R - 4.198.559 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 à 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Artes (40h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

**Portaria N° 035/2009**

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR ROSENILDA BOSSOW, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 010/2009, nascida em 12/06/1984, portadora do CPF n 038.390.729-21, RG. N° 4.780.722-9 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 à 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Inglês (40h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

**Portaria N° 036/2009**

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR JAMILE PASTUCHAKI, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 011/2009, nascida em 17/08/1982, portadora do CPF n 037.546.079-95, RG. N° 7.635.196-1 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 à 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Inglês (20h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga

por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

#### **Portaria N° 037/2009**

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Art. 1º - CONTRATAR ROSILDA KONKEL, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 012/2009, nascida em 14/11/1981, portadora do CPF N° 038.937.899-28, RG. N° 3.146.903 SSP/SC, para no período de 02/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Matemática (10h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

#### **Portaria N° 038/2009**

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR FLÁVIA LETICIA MOISSA, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 014/2009, nascida em 27/04/1986, portadora do CPF N° 058.051.239-83, RG. N° 4.581.207 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Inglês (10h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

#### **Portaria N° 039/2009**

CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR ADRIANO RICARDO PEREIRA, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 015/2009, nascido em 05/07/1975, portador do CPF N° 820.472.609-06, RG. N° 2.811.381 SSP/SC, para no período de 02/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professor de Educação Física (10h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

#### **Portaria N° 040/2009**

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR ANDREIA CHAVES BAGGENSTOSS, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 016/2009, nascida em 05/05/1984, portadora do CPF N° 049.173.339-97, RG. N° 4.470.536 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Educação Física (20h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

#### **Portaria N° 041/2009**

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR KELLIN CRISTIANE MICHAHOUSKI, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 017/2009, nascida em 04/08/1983, portadora do CPF N° 042.479.939-17, RG. N° 4,470,540 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Educação Física (40h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

#### **Portaria N° 042/2009**

CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR ZAINN ZIELINSKI, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 018/2009, nascido em 10/07/1983, portador do CPF N° 036.272.669-86, RG. N° 3.496.053 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professor de Educação Física (40h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

#### **Portaria N° 043/2009**

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Art. 1º - CONTRATAR ALECSANDRA DE CACIA BENDLIN, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 019/2009, nascida em 31/08/1974, portadora do CPF N° 899.091.519-87, RG. N° 2.735.202-1 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Educação Física (40h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

#### **Portaria N° 044/2009**

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR MARGARETE BORTNIK, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 021/2009, nascida em 02/09/1977, portadora do CPF N° 004.248.679-31, RG. N° 3.611.042-6 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Séries Iniciais (40h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretaria da Educação.

#### **Portaria N° 045/2009**

DISPENSA SERVIDOR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2008, R E S O L V E : Dispensar por encerramento de contrato a contar da data de 08/02/2008 ROBERTO CARLOS BARBOSA das atividades temporárias do cargo de Motorista Socorrista do SAMU, para o qual foi nomeado através da Portaria N° 039/2007, de 10/02/2007. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

EDINILSON BRAND  
Secretário Municipal da Saúde.

#### **Portaria N° 046/2009**

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Art. 1º - CONTRATAR GISLAINE PERPÉtua BUSSI, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 022/2009, nascida em 23/11/1977, portadora do CPF N° 045.040.569-92, RG. N° 4.343.061, para no período de 02/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Séries Iniciais (40h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretária Municipal da Educação.

#### **Portaria N° 047/2009**

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Art. 1º - CONTRATAR RENATA PARECIDA HALABURA, conforme Contrato de Trabalho Temporário N° 023/2009, nascida em 23/01/1981, portadora do CPF N° 034.935.909-11, RG. N° 4.343.372 SESP/SC, para no período de 02/02/2009 á 18/12/2009, exercer as atividades de Professora de Séries Iniciais (40h/sem).

Art. 2º - O caráter temporário previsto no artigo anterior poderá ter encerramento antecipado caso haja o preenchimento da vaga por funcionário efetivo aprovado em Concurso Público. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretária Municipal da Educação.

#### **Portaria N° 076/2009**

DETERMINA VALORES DAS COMPRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII, do artigo 65 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

R E S O L V E :

Art. 1.º - As requisições de compras ou serviços até o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), serão assinados pelos Secretários Municipais.



21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 1º de Abril de 2009.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 1º de Abril de 2009.  
 OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.  
 MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## Pinheiro Preto

### Prefeitura Municipal

#### Lei N° 1.338, de 17 de Março de 2009.

CONCEDE ABONO NO "PRO LABORE" DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe Poder Executivo autorizado a conceder abono mensal de R\$ 100,00 (cem reais) no "pro labore" dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, a contar de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente lei correrá à conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 17 de Março de 2009  
 EUZEBIO CALISTO VIECELI  
 Prefeito Municipal

#### Edital de Licitação 021/2009

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 021/2009  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 31 março de 2.009, licitação modalidade Pregão Presencial n. 021/2009, visando à contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na seguinte área e formação: Pediatra – um médico.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 31/03/2009, até as 10:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 18 de Março de 2009.  
 EUZEBIO CALISTO VIECELI  
 Prefeito Municipal

#### Portaria N° 028/2009

Portaria n° 028, de 21 de janeiro de 2009  
 Nomeia comissão de avaliação de bens móveis inservíveis

#### Portaria N° 034/2009

Portaria n° 034, de 29 de janeiro de 2009  
 Nomeia Simone Olivo Rabuske para exercer o cargo em caráter temporário de telefonista

#### Portaria N° 076/2009

Aprova projeto básico de obra de engenharia e dá outras providencias

#### Portaria N° 077/2009

Designa presidente da comissão de sindicância de que trata a portaria n° 035/2009

#### Portaria N° 079/2009

Portaria n° 079, de 13 de março de 2009  
 Homologa a licitação n°014/2009 e adjudica o objeto a empresa vencedora

#### Portaria N° 080/2009

Portaria n° 080, de 13 de março de 2009  
 Homologa licitação n °019/2009 e adjudica o objeto a empresa vencedora

#### Portaria N° 081/2009

Portaria n° 081, de 16 de março de 2009  
 Determina a realização de nova licitação e dá outras providencias

#### Portaria N° 082/2009

Portaria n° 082, de 16 de março de 2009  
 Determina a realização de nova licitação e dá outras providencias

#### Portaria N° 083/2009

Portaria n° 083, de 16 de março de 2009  
 Institui comissão licitação n° 018/2009 e 20/2009

#### Portaria N° 084/2009

Portaria n° 084, de 17 de março de 2009  
 Homologa licitação n° 020/2009 e adjudica o objeto à empresa vencedora

#### Portaria N° 085/2009

Portaria n° 085, de 17 de março de 2009  
 Homologa licitação n° 018/2009 e adjudica o objeto à empresa vencedora

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Decreto N° 3.826, de 18 de Março de 2009

Estabelece valores de diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com base no art. art. 94, § 6º, da Lei Complementar n° 99, de 03 de fevereiro de 2009, combinado com o artigo 91 da Lei Municipal n° 732, de 15 de abril de 1992; artigo 1º do Decreto Legislativo n° 32, de 09 de novembro de 1989 e ainda, em conformidade com a Lei Complementar n° 56, de 14 de Outubro de 2005,

DECRETA:

Art.1º Aos agentes públicos que se ausentarem temporariamente

do território municipal, a serviço do Município, será paga diária a título de indenização pelas despesas com alimentação, estada e deslocamento urbano.

§ 1º Considera-se uma diária o período de afastamento de 24 horas, ou fração de dia superior a 12 horas, contados da partida do servidor até o retorno à sua sede funcional.

§ 2º A partir do vencimento de uma diária completa, será pago o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da diária quando o afastamento se estender por período superior a 4 horas e inferior a 12 horas.

§ 3º O Município arcará com as despesas de passagem do servidor que viajar a serviço, independentemente do pagamento de diárias, sempre que a viagem não for realizada com veículo oficial.

§ 4º Quando as atribuições do servidor, por sua natureza, envolverem deslocamento freqüente para fora da sede do Município, em substituição ao pagamento de diárias, efetuar-se-á o ressarcimento das despesas realizadas em viagem, mediante apresentação de seus comprovantes.

Art.2º Os valores das diárias poderão ser pagos integralmente antes do deslocamento do servidor, calculadas até o limite presumível de afastamento do servidor, ou parceladamente, sendo pagos 50% (cinquenta por cento) antes da viagem e 50% (cinquenta por cento) no retorno.

Art.3º O valor das diárias será calculado tomando-se por base o subsídio do Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Legislativo nº 32, de 09 de novembro de 1989, aplicando-se sobre este os seguintes percentuais:

- I – Prefeito e Vice-Prefeito Municipal: 4% (quatro por cento);
- II – Secretários Municipais e Servidores ocupantes de cargo de chefia dos Órgãos Especiais da Administração Superior do Poder Executivo: 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento);
- III – Gerentes, Assessores, servidores com ocupações de Nível Administrativo Superior-NAS do quadro de carreira do Município, servidores integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, e ACTs com Nível de Ensino Superior: 2,0% (dois por cento);
- V – Servidores com ocupações de Nível Técnico Administrativo Superior-NAT, ACTs com Nível de Ensino Médio e Servidores ocupantes dos cargos relacionados no nível IV do Anexo III deste Decreto: 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento);
- VI – Servidores com ocupações de Nível Operacional Básico-NOB, ACTs com Nível de Ensino Fundamental e demais servidores ocupantes dos cargos relacionados no nível V do Anexo III deste Decreto: 1,0% (um por cento).

§1º Nos deslocamentos que tenham como destino a Capital Federal ou as Capitais de Estados, os valores previstos neste artigo serão acrescidos em 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente.

§ 2º Os valores das diárias referentes aos níveis citados neste artigo, estão previstos no Anexo III deste Decreto.

Art.4º As viagens de agentes públicos municipais a serviço do Município serão autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal e, na ausência deste, pelo Vice-Prefeito, mediante despacho em requerimento escrito, cujo modelo está previsto nos Anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art.5º Fica revogado o Decreto nº 3.524, de 19 de setembro de 2007, e as demais disposições em contrário.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de março de 2009.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES,  
Prefeito Municipal

## ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### 1. BENEFICIÁRIO

NOME:	CARGO/FUNÇÃO:
CPF	MATRICULA:

### 2. DESLOCAMENTO

DATA	DE	PARA	HORÁRIO		MEIO DE TRANSPORTE
			SAÍDA	CHEGADA	

### 3. FINALIDADE

DATA:		ASSINATURA
ASSINATURA DO SECRETÁRIO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### 4. DESPACHO

DEFIRO ( )	TOMÉ FRANCISCO ETGES PREFEITO MUNICIPAL	ASSINATURA
INDEFIRO ( )		

### 5. DIÁRIAS A RECEBER

DESLOCAMENTO	Nº DE DIÁRIAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Capital do Estado			
Capital Federal			
Demais Cidades			

## ANEXO II - RELATÓRIO DE VIAGEM

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste	SECRETARIA:
ENDEREÇO Rua Duque de Caxias, 789	MUNICÍPIO São Lourenço do Oeste

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:	CARGO/FUNÇÃO:
CPF Nº:	MATRICULA Nº:

### 2. DESLOCAMENTO

DATA	DE	PARA	HORÁRIO		MEIO DE TRANSPORTE
			SAÍDA	CHEGADA	

### 3. OBJETIVOS E RESULTADOS DA VIAGEM

--

## 4. DIÁRIAS COMPROVADAS

DESLOCAMENTO	Nº DE DIÁRIAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Capital do Estado			
Capital Federal			
Demais Cidades			
LOCAL São Lourenço do Oeste/SC	DATA:	ASSINATURA	

## 5. ORDENADOR DA DESPESA

DATA	TOMÉ FRANCISCO ETGES PREFEITO MUNICIPAL	ASSINATURA

## ANEXO III - VALORES DAS DIÁRIAS - QUADRO ÚNICO DE PESSOAL

Nível	GRUPO CATEGORIA	Percentual (%)	Valor da Diária*	Deslocamento para a Capital do Estado*	Deslocamento para a Capital Federal*
I	Prefeito e Vice-Prefeito	4	R\$ 440,00	R\$ 660,90	R\$ 880,00
II	Secretários Municipais e Servidores ocupantes de cargo de chefia dos Órgãos Especiais da Administração Superior do Poder Executivo: Procurador Geral do Município; Controlador Geral do Município; e Contador Geral do Município	2,5	R\$ 275,00	R\$ 412,50	R\$ 550,00
III	Gerentes, Assessores, Servidores do Nível Administrativo Superior – NAS, Servidores integrantes da carreira do Magistério, ACTs com Nível de Ensino Superior	2,0	R\$ 220,00	R\$ 330,00	R\$ 440,00
IV	Servidores com ocupações de Nível Técnico Administrativo – NAT, ACTs com Nível de Ensino Médio e Servidores ocupantes dos seguintes cargos: Fiscal de Tributos e Obras; Técnico em Administração; Técnico em Agropecuária; Técnico em Ativ. Financ. e Econom.; Técnico em Contabilidade; Técnico em Tributação; Técnico em Vigilância Sanitária.	1,5	R\$ 165,00	R\$ 247,50	R\$ 330,00
V	Servidores com ocupações de Nível Operacional Básico - NOB, ACTs com Nível de Ensino Fundamental e Servidores ocupantes dos seguintes cargos: Agente Administrativo; Agente de Manutenção e Conservação; Agente de Saúde Pública; Assistente Administrativo; Assistente de Manut. e Conservação; Assistente de Obras e Serviços; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Enfermagem (I); Auxiliar de Serviços Gerais; Instrutor de Serviços Manuais; Motorista; Motorista de Carga Pesada; Operador de Máquinas I; Operador de Máquinas II; Vigia.	1,0	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00

\* Valores atualizados pela Lei nº 1.755/2008, que dispõe sobre os subsídios dos agentes políticos.

# Schroeder

## Prefeitura Municipal

### Aviso de Licitação Edital: Carta Convite Nº 09/2009 - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CARTA CONVITE Nº 09/2009 - PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de caixa enterrada para instalação de macromedidor localizado na Rua Guaramirim, divisa do Município de Schroeder com o Município de Guaramirim, conforme planilha orçamentária e memorial descrito em Anexo, neste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES até: 26 de Março de 2009 às 13:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 26 de Março de 2009 às 14:00 h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 19 de março de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 28/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por ITEM nº. 28/2009– PMS.

OBJETO: contratação de até 250 horas de serviço de manutenção em painéis eletrônicos e de boosters, para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO até: 01 de Abril de 2009 às 08:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 01 de Abril de 2009 às 09:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 19 de março de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato 65/2009 - PMS

Processo de licitação nº 30/2009 - PMS

Modalidade Carta Convite nº 07/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: MARCENARIA ELMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.513.090/0001-40, estabelecida na Rua Germano Jahn, sn, Rancho Bom, na cidade de Schroeder-SC.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de móvel sob medida para a nova Biblioteca Cruz e Souza do Município de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.712,00 (Um mil setecentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2009

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Convocação Concurso Público Nº 01/2007

Adriana da Silva de Almeida

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a sr.ª Adriana da Silva de Almeida, inscrita sob o CPF nº 023.469.959-08, aprovada no 10º lugar do Concurso Público 01/2007 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para assumir o respectivo cargo. A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (47 / 3374 - 1191), até o dia 25 de março de 2009, na rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o edital no item 10.3.

Schroeder (SC), 09 de março de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

# Turvo

## Prefeitura Municipal

### Requerimento de Licença Ambiental

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

A Prefeitura Municipal de Turvo, CNPJ 82.548.983/0001-60, torna público que requereu junto a FATMA a Licença Ambiental de Operação para atividade de extração de seixo rolado no leito do Rio Amola Faca, nas localidades de São Felipe e de Ponte Alta. Assinado Geólogo José Severiano da Silva.

Município de TURVO  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial da Receita		—	17.171.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		—	0,00		
Receitas Realizadas		0,00	0,00		
Déficit Orçamentário		—	1.594.142,15		
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00		
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		—	17.171.000,00		
Créditos Adicionais		—	0,00		
Dotação Atualizada		—	17.171.000,00		
Despesas Empenhadas		3.429.931,51	3.429.931,51		
Despesas Liquidadas		1.594.142,15	1.594.142,15		
Superavit Orçamentário		—	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		3.429.931,51	3.429.931,51		
Despesas Liquidadas		1.594.142,15	1.594.142,15		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida			14.739.778,95		
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		112.540,00	-672.877,48	-597,90	
Resultado Primário		65.279,00	609.996,24	934,44	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>	
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	94.546,49	0,00	288,35	94.258,14	
	94.546,49	0,00	288,35	94.258,14	
<b>TOTAL:</b>	<b>94.546,49</b>	<b>0,00</b>	<b>288,35</b>	<b>94.258,14</b>	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		90.507,46	25%	4,50	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		37.025,40	2.104.694,60		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>2009</b>	<b>2017</b>	<b>2027</b>	<b>2042</b>
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	175.550,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	259.830,89	15,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

TURVO, 17/03/2009

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS  
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO  
Controle Interno

## Videira

### Prefeitura Municipal

#### Edital Pregão Presencial Nº 23/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 23/2009. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM CONSUMIDOS NO AEROPORTO MUNICIPAL, PROCON, PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, MUSEU DO VINHO, BANDA MUNICIPAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, NUM PERÍODO APROXIMADO DE 06 (SEIS) MESES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 31 de Março de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012-3566-9034.

Videira/SC, 17 de Março de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### Edital Pregão Presencial Nº 09/2009-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 09/2009-FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, CASA LAR E PARA A FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE PÁSCOA DOS ADOLESCENTES DO PETI, DOS IDOSOS E DO PROGRAMA SENTINELA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 31 de Março de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00

às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012-3566-9034.

Videira/SC, 18 de Março de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## Associações

### AMMVI

#### Errata - Contrato de Consórcio Público - CISAMVI

O contrato de Consórcio Público do CISAMVI publicado no DOM/SC na edição 201 de 18/03/2009, na página 35, onde se lê, "Blumenau aos, 30 de janeiro de 2008", leia-se Blumenau aos, 30 de janeiro de 2009.